DECRETO Nº 003/2021

"Define os valores dos Impostos Municipais constantes nos Anexos e dá outras providências."

OLAVO JOSÉ CASSOL, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 1786 de 18 de janeiro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º - Os valores dos Impostos Municipais sofrem o reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), conforme IPCA 2020 e são fixados conforme Anexos a seguir:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de Janeiro de 2021.

LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 18/01/2021

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO I

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

I - IMÓVEIS EM RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO	**ALÍQUOTA %**
a) Prédio	1,0
b) Terreno	2,0
II - IMÓVEIS EM RUAS PAVIMENTADAS	**ALÍQUOTA %**
a) Prédio	1,0
b) Terreno:	
b.1) Com Muro ou Cerca	2,0
b.2) Sem Muro ou Cerca	2,5

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO II

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

	R$/ANO
I - PROFISSIONAIS:	
a) Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados	706,72
b) Outros serviços profissionais	354,67
II - DIVERSOS:	
a) Corretores de imóveis, de seguros, veículos, oficiais, de títulos quaisquer, despachantes, protéticos, comissionados, representantes comerciais e outros tipos de intermediação	709,85
b) Outros serviços não especificados	354,67
III - SOCIEDADES CIVIS:	
a) Por profissionais habilitados, sócios, empregado ou não	78,95
IV - SERVIÇOS DE TAXIS:	
a) Por veículo	236,79
V - RECEITA BRUTA	
a) Serviços de execução de obras civis ou hidráulicas	3 %
b) Agenciamento, corretagem, comissões, representação, serviços de instituições financeiras e qualquer outro tipo de intermediação	5 %
c) Serviços de diversões públicas	7 %
d) Qualquer tipo de prestação de serviço não previstos nas alíneas anteriores deste inciso e os constantes da letra "c", quando prestados por sociedade	4 %

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO III

DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS

I - NAS TRANSMISSÕES COMPREENDIDAS NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO:	**ALÍQUOTA %**
a) Sobre o valor efetivamente financiado	0,5 %
b) Sobre o valor restante	2,0 %
II - NAS DEMAIS TRANSMISSÕES:	2,0 %
OBSERVAÇÕES:	
A adjudicação do imóvel pelo credor hipotecário ou a sua arrematação por terceiro estão sujeitas à alíquota de 2% (dois por cento), mesmo que o bem tenha sido adquirido, antes da adjudicação, com financiamento do Sistema Financeiro de Habitação.	
Não se considera como parte financiada, para fins de aplicação da alíquota de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), o valor do Fundo de Garantia por tempo de Serviço liberado para aquisição do imóvel.	

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO IV

DA TAXA DE EXPEDIENTE

a) Atestado ou declaração, por unidade	R$ 7,88
b) Autenticação de plantas ou documentos, por folha	R$ 1,99
c) Certidão/certificado, por unidade ou por folha	R$ 7,79
d) Inscrições, exceto as no Cadastro Fiscal, por unidade	R$ 11,13
e) Recursos ao Prefeito	R$ 18,72
f) Requerimento por unidade	R$ 8,47
g) Cópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha	R$ 3,89
h) Outros atos ou procedimentos não previstos	R$ 7,88

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO V

DA TAXA DE LIXO

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	FAIXA DE ÁREA (m²)	R$
IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS (Só terreno)	De 0 até 250	19,60
	De 251 até 500	38,24
	De 501 até 1000	59,22
	De 1001 até 2000	80,60
	De 2001 até 3000	98,69
	Acima de 3000	118,19
IMÓVEIS EDIFICADOS (Só Construção)	De 0 até 50	ISENTO
	De 51 até 100	19,60
	De 101 até 200	38,24
	De 201 até 300	59,22
	De 301 até 400	80,60
	De 401 até 500	93,53
	Acima de 500	118,09

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO VI

DAS TAXAS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE AMBULANTES E DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

I – DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO	**R$/ANO**
a) De estabelecimento com localização fixa, de Qualquer Natureza.	
b) Prestadores de Serviços:	
b.1) pessoa física	78,96
b.2) pessoa jurídica	158,19
c) Comércio:	
c.1) até 100m² de área	118,47
c.2) de 101 a 300m² de área	236,81
c.3) acima de 300m² de área	354,69
d) Indústria:	
d.1) até 150m² de área	236,81
d.2) de 151 a 500m² de área	473,62
d.3) acima de 500m² de área	709,92
e) Instituições financeiras	984,89
f) Atividades não definidas nos itens a, b, e c	236,81
II – DE FISCALIZAÇÃO OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza.	
a) Prestadores de Serviço:	
a.1) pessoa física	78,96
a.2) pessoa jurídica	158,19
b) Comércio:	
b.1) até 100m² de área	118,47
b.2) de 101 a 300m² de área	236,81
b.3) acima de 300m² de área	354,69
c) Indústria:	
c.1) até 150m² de área	236,81
c.2) de 151 a 500m² de área	473,62
c.3) acima de 500m² de área	709,92
d) Instituições financeiras	984,89
e) Atividades não definidas nos itens a, b e c	236,81
III – DE AMBULANTE – Licença de Ambulante	
a) Em caráter permanente:	
a.1) Sem veículo	78,95

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

a.2) Com veículo de tração manual	158,19
a.3) Com veículo de tração animal	315,59
a.4) Com veículo motorizado	473,62
a.5) Com tendas, estandes, similares, inclusive feiras, anexo ou não a veículo	527,86
b) Em caráter eventual ou transitório:	
b.1) Quando a transitoriedade ou eventualidade não for superior a 10 dias:	
b.1.1) Sem veículo	3,89
b.1.2) Com veículo de tração manual	7,88
b.1.3) Com veículo de tração animal	12,01
b.1.4) Com veículo de tração a motor	15,98
b.1.5) Em tendas, estandes, feiras e similares	15,98
b.2) Quando a transitoriedade ou eventualidade for superior a 10 dias:	
b.2.1) Sem veículo	17,20
b.2.2) Com veículo de tração manual	27,33
b.2.3) Com veículo de tração animal	39,74
b.2.4) Com veículo de tração a motor	59,04
b.2.5) Em tendas, estandes, feiras e similares	59,04
c) Jogos e diversões públicas exercidas em tendas, estandes, palanques ou similares em caráter permanente ou não. POR MÊS ou fração. E por tenda, estande, palanque ou similar	79,06

ANEXO VII

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

	R$
I – PELA APROVAÇÃO, REAVALIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS:	
a) Construção, recondução, reforma ou aumento de prédio de madeira ou misto:	
a.1) Com área até 80m²	39,82
a.2) Com área superior a 80m², por metro quadrado ou fração Excedente	1,16
b) Construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:	
b.1) Com área até 100m²	78,95
b.2) Com área superior a 100m², por metro quadrado ou fração excedente	1,49
c) Loteamento e arruamento, para cada 10.000m² ou fração	78,95
II – PELA FIXAÇÃO DE ALINHAMENTOS:	
a) Em terrenos com até 20 metros de testada	78,95
b) Em terrenos com testada superior a 20 metros, por metro ou fração excedente	5,75
III – PELA VIST. DE CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA OU AUMENTO DE PRÉDIO:	
a) Prédio de madeira ou misto	36,96
b) Prédio de alvenaria	78,95
IV – PELA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DE OBRA, POR MÊS DE PRORROGAÇÃO	19,63
V – PELA CONCESSÃO DE "CARTA DE HABITAÇÃO":	
a) Expedição de Carta de "HABITE-SE"	28,39
b) Expedição da 2ª via da carta de "HABITE-SE"	11,32

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO VIII

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

	R$
I – APREENSÃO, ARRECADAÇÃO OU RECOLHIMENTO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS	59,38
II – ARMAZENAGEM NO DEPÓSITO MUNICIPAL, POR DIA:	
a) Veículo, por unidade.	11,31
b) Animal cavalar, muar ou bovino, por cabeça	11,31
c) Animais não inclusos na alínea "b", por cabeça	5,59
d) De mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por unidade ou fração de 10 Kg (no caso de mercadoria ou objeto vendido por quilo)	1,99
OBSERVAÇÕES:	
a) Os valores previstos nos itens I e II serão cobrados cumulativamente;	
b) Caso sejam realizadas despesas de tratamento, em relação a animais, estas serão cobradas separadamente.	
III – MUDAS DO VIVEIRO MUNICIPAL	
a) Árvores nativas, por mudas	6,15
b) Árvores ornamentais, por muda	11,50
c) Eucalipto e pinus (lote de 1000 mudas)	197,56
IV – MATADOURO MUNICIPAL – ABATE DE ANIMAIS	
a) Bovinos, por cabeça	19,62
b) Suínos, caprinos, ovino, por cabeça	7,85
c) Galináceos, por cabeça	1,28

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO IX

DA TABELA DE VALORES DOS TERRENOS – IPTU

VALORES POR METRO QUADRADO NOS RESPECTIVOS SETORES (EM R$)

VALOR	SETOR 01	SETOR 02	SETOR 03	SETOR 04	SETOR 05	SETOR 06
R$	32,44	23,72	23,72	23,72	17,52	17,52

VALOR	SETOR 07	SETOR 08	SETOR 09	SETOR 10	SETOR 11	SETOR 12
R$	11,78	11,78	7,80	7,80	3,89	3,89

TABELA DE VALORES DAS CONSTRUÇÕES - IPTU

VALORES POR METRO QUADRADO NOS RESPECTIVOS SETORES (EM R$)

TIPO	VAL	SETOR 01	SETOR 02	SETOR 03	SETOR 04	SETOR 05	SETOR 06	SETOR 07	SETOR 08	SETOR 09	SETOR 10	SETOR 11	SETOR 12
M. A.	R$	114,39	114,39	114,39	114,39	114,39	114,39	102,39	102,39	102,39	102,39	102,39	102,39
M. N.	R$	86,59	86,59	86,59	86,59	86,59	86,59	78,84	78,84	78,84	78,84	78,84	78,84
M. B.	R$	57,03	57,03	57,03	57,03	57,03	57,03	51,30	51,30	51,30	51,30	51,30	51,30
M. M.	R$	39,34	39,34	39,34	39,34	39,34	39,34	35,47	35,47	35,47	35,47	35,47	35,47
A. A.	R$	276,14	276,14	276,14	276,14	276,14	276,14	248,43	248,43	248,43	248,43	248,43	248,43
A. N.	R$	197,99	197,99	197,99	197,99	197,99	197,99	177,52	177,52	177,52	177,52	177,52	177,52
A. B.	R$	137,78	137,78	137,78	137,78	137,78	137,78	126,03	126,03	126,03	126,03	126,03	126,03
Mi. A.	R$	157,72	157,72	157,72	157,72	157,72	157,72	141,99	141,99	141,99	141,99	141,99	141,99
Mi. N.	R$	118,24	118,24	118,24	118,24	118,24	118,24	106,65	106,65	106,65	106,65	106,65	106,65
Mi. B.	R$	86,59	86,59	86,59	86,59	86,59	86,59	78,83	78,83	78,83	78,83	78,83	78,83
E. A	R$	161,96	161,96	161,96	161,96	161,96	161,96	141,99	141,99	141,99	141,99	141,99	141,99
E. B	R$	108,50	108,50	108,50	108,50	108,50	108,50	97,75	97,75	97,75	97,75	97,75	97,75
E. C	R$	86,54	86,54	86,54	86,54	86,54	86,54	78,79	78,79	78,79	78,79	78,79	78,79

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

CONVENÇÕES			
M.A. madeira alta	A.A. alvenaria alta	Mi.A. mista alta	E.A. edifício "A"
M.N. madeira normal	A.N. alvenaria normal	Mi.N. mista normal	E.B. edifício "B"
M.B. madeira baixa	A.B. alvenaria baixa	Mi.B. mista baixa	E.C. edifício "C"
M.M. madeira mínima			

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

ANEXO X

LEI 526/94 – TAXA DE VISTOIRA SANITÁRIA E MULTAS

(artigos 8º, I a III, e 9º, § 2º, I e II)

I – TAXA DE VISTORIA SANITARIA	**R$**
a) Estabelecimentos ligados ao ramo de alimentos	118,36
b) Demais estabelecimentos referidos no art. 9º	197,44
II – MULTAS	
a) Infrações leves	197,44 à 1.975,20
b) Infrações Graves	1.975,20 à 4.228,37
c) Infrações Gravíssimas	4.228,37 à 19.731,59
OBS: valores estes estabelecidos pela Lei Municipal n.º 526/94 – Taxa de Vistoria Sanitária e Multas (art. 8º, I a III, e art. 9º, § 2º, I e II)	

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br